

Indicações de Procedência: o caso de Pinto Bandeira – RS**Resumo:**

Ana Maria De Paris Possamai

Este artigo relata a trajetória da comunidade de Pinto Bandeira, suas bases vitivinícolas, até a criação da Associação de Produtores de Vinho de Pinto Bandeira – APROVINHO e a conquista da Indicação de Procedência Vinhos de Pinto Bandeira. Objetiva-se neste estudo demonstrar a importância da Indicação de Procedência para alavancar o desenvolvimento endógeno, por meio da qualificação dos produtos e do incremento do turismo. Como metodologia utilizou-se a pesquisa bibliográfica e documental. Dados estatísticos de outro roteiro com produtos certificados, permitem concluir que as indicações de procedência podem alavancar a atividade turística e com ela diversas outras atividades.

Palavras-chave: Indicação de Procedência, Pinto Bandeira, vinhos, turismo.

Introdução

A uva e o vinho sempre estiveram presentes no contexto cultural dos imigrantes italianos que colonizaram a região serrana do Rio Grande do Sul. Estes desbravadores trouxeram sua cultura e a esperança de construir “L’América”. Foram necessários mais que trabalho e coragem, pois as dificuldades eram muitas, desde a inexistência de moradias, até a falta de estradas que ligassem as colônias aos pequenos povoados. O sonho de uma vida melhor foi, aos poucos, sendo construído pelo trabalho familiar nas pequenas propriedades. Os pequenos agricultores cultivavam milho, batata, trigo e uvas. Com as uvas elaboravam o vinho, em princípio para o próprio consumo e depois para a comercialização (COSTA, 1988). O vinho tornou-se, principalmente nas cidades de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul, muito mais que acompanhamento da refeição, transformou-se em sustento para a família e, um século depois em “atrativo turístico”.

Mas antes de chegar a atrativo turístico, o vinho atravessou momentos difíceis. O setor vinícola passou por muitas crises e dificuldades, precisou aprimorar-se, investir em tecnologia, em maquinário e adotar técnicas modernas de plantio e cultivo, adequando as diferentes castas aos microclimas da região. O agricultor foi célula importante deste processo de reestruturação, ao lado técnicos agrícolas e enólogos.

A melhoria na qualidade dos vinhos da serra gaúcha¹ ocorreu em decorrência também da abertura dos mercados para os vinhos importados, obrigando o setor a buscar alternativas que permitissem equiparação e competitividade.

¹ Responsável pela elaboração de 90% dos vinhos produzidos no Brasil, segundo dados do IBRAVIN – Instituto Brasileiro do Vinho.

Neste mercado promissor e competitivo foram surgindo novas vinícolas familiares, associações de produtores e novos anseios. Assim, nasceu a ASPROVINHO – Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira e, logo após sua constituição, seus membros encaminharam projeto buscando a Indicação de Procedência para os vinhos de Pinto Bandeira. Este artigo pretende revelar a construção de um processo de Indicação de Procedência e sua importância em termos econômicos e turísticos para a região delimitada. Como metodologia foi utilizada a pesquisa bibliográfica e documental. Inicialmente apresenta-se breve relato sobre as indicações de procedência, na sequência a trajetória de Pinto Bandeira² e da ASPOVINHO na busca da IP Pinto Bandeira e para finalizar faz-se a relação com as aspirações turísticas do roteiro “Vinhos de Pinto Bandeira”.

Indicações Geográficas

As indicações geográficas são quase desconhecidas para os brasileiros. Como afirma Pedreira (2008), “pouco é conhecido de fato sobre esta modalidade de proteção da Propriedade Intelectual, prevista de forma sucinta no direito brasileiro na Lei Federativa 9.279, de 14 de maio de 1996.” Ao contrário do que ocorre na Europa, onde as Indicações Geográficas são amplamente conhecidas pela população. Pode-se citar o exemplo do modelo francês de *appellations de origine* o qual difundiu-se na França como uma estratégia de proteção da agricultura familiar, dentro de um contexto com forte apoio público e também dos órgãos públicos, afirma Pedreira (2008). Naquele país as indicações geográficas são abundantes e contemplam principalmente queijos e vinhos.

No Brasil o INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96), a Lei de Software (Lei nº 9.609/98) e a Lei nº 11.484/07, é responsável por:

- a) registros de Marcas
- b) concessão de Patentes**
- c) averbação de Contratos de Transferência de Tecnologia e de Franquia empresarial

² Pinto Bandeira distrito de Bento Gonçalves, em 2001 foi legitimado como município. Em 2004 decisão do Supremo tribunal Federal favorável a ação impetrada pela Prefeitura de Bento Gonçalves e pela executiva Nacional do Partido Progressista Brasileiro (PPB), revogou a decisão e Pinto Bandeira voltou a ser distrito de Bento Gonçalves. No início de julho de 2010, foi julgado recurso que havia sido encaminhado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a decisão da juíza Carmem Lúcia do STF foi favorável ao retorno da condição de município, entretanto, somente em 2012 haverá eleições no município. Cabe destacar que a Executiva do PPB não desistiu da disputa e recorreu da decisão.

- d) registros de Programas de Computador
- e) registros de Desenho Industrial
- f) registros de Indicações Geográficas
- g) registros de Topografia de circuitos integrados

Fundado em 1970 o INPI fazia parte dos esforços para a industrialização do país. Atualmente o instituto concentra-se na proteção da propriedade industrial e trabalha em prol da modernização e competitividade da indústria brasileira com vistas ao desenvolvimento econômico e tecnológico.

Transparência, cooperação, compromisso com resultados e proatividade são compromissos do INPI, e tem dado credibilidade ao órgão perante a sociedade.

De acordo com informações disponíveis na *website* do INPI, a lei não define Indicação Geográfica, apenas estabelece suas espécies: Indicação de Procedência e Denominação de Origem. No entanto, pode-se conceituar “Indicação Geográfica como a identificação de um produto ou serviço como originário de um local, região ou país, quando determinada reputação, característica e/ou qualidade possam ser vinculadas essencialmente a esta sua origem particular. Em suma, é uma garantia quanto à origem de um produto e/ou suas qualidades e características regionais.”(INPI).

De acordo com a Lei nº 9.279/96 pode-se assim definir as espécies de Indicações geográficas:

Indicação de Procedência – IP - é caracterizada por ser o nome geográfico conhecido pela produção, extração ou fabricação de determinado produto, ou pela prestação de dado serviço, de forma a possibilitar a agregação de valor quando indicada a sua origem, independente de outras características.

Denominação de Origem – DO - cuida do nome geográfico “que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” Em suma, a origem geográfica deve afetar o resultado final do produto ou a prestação do serviço, de forma identificável e mensurável, o que será objeto de prova quando formulado um pedido de registro enquadrado nesta espécie ante ao INPI, através de estudos técnicos e científicos, constituindo-se em uma prova mais complexa do que a exigida para as Indicações de Procedência.

Tanto as IPs quanto as DOs só podem ser solicitadas por associações e o uso das mesmas ficará restrito aos associados, lembrando que sempre será utilizado o “nome geográfico” oficial do lugar.

VIII Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo
02 e 04 de outubro de 2011 – UNIVALI– Balneário Camboriú/SC

Já foram certificados pelo INPI os seguintes produtos: o vinho do Vale dos Vinhedos (RS), o vinho de Pinto Bandeira (RS), a carne do Pampa Gaúcho (RS), o café do Cerrado Mineiro (MG), a cachaça de Paraty (RJ), o couro do Vale dos Sinos (RS), as uvas e mangas do Vale do Submédio São Francisco e o arroz do Litoral Norte Gaúcho (RS).

A coordenadora geral de Outros Registros e Indicações Geográficas do INPI, Maria Alice Calliari afirmou em entrevista:

“A gente já tem alguns resultados bastante positivos de outras indicações geográficas mais antigas, como o vinho do Vale dos Vinhedos. Esses resultados têm impacto positivo na melhoria de acesso a mercados, na competitividade das empresas e, também, no caso do desenvolvimento sustentável da região”.
(GANDRA, 2009).

O interesse de produtores de todo o país na busca destas certificações tem crescido tendo em vista que as certificações apresentam-se como “garantia” de um diferencial dos produtos, dando-lhes características únicas e específicas da área delimitada. Foi assim também com os produtores de vinhos que constituem a ASPROVINHO.

Pinto Bandeira e a Asprovinho

A localidade de Pinto Bandeira nasceu como tantas outras da região serrana do Rio Grande do Sul. Por volta de 1876 chegaram os primeiros imigrantes italianos vindos, em sua maioria, do Vêneto, adquiriram pequenas propriedades e iniciaram o cultivo da terra. O isolamento e a distância das pequenas vilas materializaram uma característica cultural, as comunidades: a construção de igrejas, capitéis, as associações e clubes.

A região inicialmente chamava-se Silva Pinto e em 1902 com a inauguração da paróquia de Nossa Senhora da Pompeia passou a denominar-se Nova Pompeia. A igreja só foi concluída em 1912 e passou a santuário em 1915. Em 1913, Nova Pompeia passou a ser distrito de Bento Gonçalves e em 1938, durante o Estado Novo, passou a chamar-se Pinto Bandeira em homenagem ao militar farroupilha Rafael de Pinto Bandeira (DE PARIS, 1994).

A história do vinho no distrito iniciou por volta de 1880, quando já se registrava uma pequena produção, elaborada nos porões de pedra basáltica a partir de uvas americanas. Durante o início do século XX a viticultura se expandiu enquanto que as demais culturas se retraíram. Algumas exigências impostas por leis federais e estaduais promulgadas nas décadas

de 1920 e 1930 impediram os agricultores de continuar a processar as uvas em seus porões, dando início ao cooperativismo e a implantação de grandes vinícolas. (FLORES, et al, 2005).

A partir de 1930 a vitivinicultura se expandiu em Pinto Bandeira por conta a instalação de um posto de vinificação da Companhia Vinícola Rio-Grandense S. A. (hoje extinta) e também pela criação das Cooperativas São João e Linha Jacinto, estas hoje pertencentes ao município de Farroupilha, pois quando da emancipação deste as sedes encontravam-se em território pertencente às linhas que foram anexadas ao novo município.

Outras vinícolas foram sendo implantadas na localidade. Em 1953 os Vinhos Bregolin Ltda iniciaram um projeto inovador para a época, a elaboração de vinhos com uvas de vinhedos próprios. Em 1954 foi a vez da Vinícola Mônaco implantar uma espécie de estação experimental, que em 1964 passou a ser utilizada pela vinícola Dreher e que atualmente abriga as instalações da Vinícola Don Giovanni Ltda. A Cooperativa Viti-vinícola Pompéia foi criada em 1965 e utilizou-se das antigas instalações da Cia Riograndense. Outra vinícola que chama atenção em Pinto Bandeira é a Vinícola Geisse, de propriedade do Sr. Mário Geisse, um chileno que, em 1976, encontrou em Pinto Bandeira o lugar perfeito para cultivar uvas para espumantes e vinhos finos.

Em 1978 a Cooperativa Vinícola Aurora Ltda, com sede em Bento Gonçalves, adquiriu uma propriedade em Pinto Bandeira onde criou o Centro Tecnológico de Viticultura com o objetivo de introduzir e difundir novas variedades de uvas. O Centro teve importante papel na difusão de novos sistemas de condução e na melhoria das práticas culturais dos vinhedos. Atualmente o Centro Tecnológico da Cooperativa Vinícola Aurora abriga vinhedos próprios de Chardonnay, Riesling e Pinot Noir, castas destinadas à elaboração de espumantes.

Além destas, há várias outras pequenas vinícolas em Pinto Bandeira, cabe destacar que em uma época onde as estradas eram precárias e as distâncias pareciam maiores, os produtores de uvas de Pinto Bandeira já contavam com postos de vinificação no distrito, o que muito facilitava o transporte das uvas dos parreirais até as vinícolas. Outro aspecto importante que colaborou para o incremento da vitivinicultura em Pinto Bandeira foi a colaboração das Vinícolas Mônaco, Dreher e posteriormente da Cooperativa Vinícola Aurora, empresas voltadas à melhoria e incremento dos sistemas de cultivo e das variedades cultivadas, possibilitando assim que os viticultores tivessem opções de crescimento e permitindo que surgisse, naquela localidade, uma das viticulturas mais destacadas do Brasil.

Para buscar qualificar e desenvolver ainda mais a produção e o comércio de vinhos e também estimular e promover o turismo em Pinto Bandeira nasceu a ASPROVINHO. Criada em 29 de junho de 2001 conta hoje com 6 vinícola associadas. Uma das primeiras ações da

Asprovinho foi a constituição da Comissão Técnica com representantes da Asprovinho, pesquisadores da Embrapa Uva e Vinho, Embrapa Clima Temperado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Universidade de Caxias do Sul visando elaborar o projeto de Indicação de Procedência para os vinhos de Pinto Bandeira a ser encaminhado ao INPI. O projeto teve apoio da Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia – FINEP, da Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Agronegócio Brasileiro – FAGRO e Instituto Brasileiro do Vinho – IBRAVIN. A Comissão iniciou os trabalhos fazendo um levantamento do potencial vitivinícola da região, caracterizando desde as propriedades em termos de topografia, microclima e demais características influentes nas propriedades dos vinhos, até aspectos enoturísticos.

Flores et al (2005) relatam que “os trabalhos desenvolvidos possibilitaram elencar um conjunto de ações para o alcance do objetivo de obter a qualificação de Pinto Bandeira como Indicação de Procedência de Vinhos junto ao INPI”. Este trabalho foi consolidado em julho de 2010 com o deferimento do INPI da Indicação de Procedência Vinhos de Pinto Bandeira. O comunicado oficial aconteceu no dia 07 de outubro de 2010 durante evento realizado no salão da paróquia de Pinto Bandeira. Neste evento foram apresentados os produtos aptos a receber o selo, bem como o próprio selo que os produtos classificados passaram a ostentar.

Além de encabeçar este projeto, a Asprovinho promoveu e vem promovendo, desde a sua fundação, ações voltadas a divulgação de Pinto Bandeira como destino turístico. O roteiro possui uma das mais belas paisagens da serra, e conta com pousadas, restaurantes, casa de artesanato, atrativos religiosos (capiteis e igreja), além é claro, das vinícolas que aguardam aos visitantes com os melhores vinhos e espumantes.

Indicação de Procedência e o Desenvolvimento Endógeno

O desenvolvimento nada mais é que uma tentativa de melhorar a qualidade de vida de uma população. “O desenvolvimento, portanto, se constrói, se teoriza e se implementa através de uma rede que inclui variáveis macroeconômicas, questões culturais, participação de certas instituições e, sobretudo, através das relações entre todos esses elementos” (FERNANDES, MARQUES, SUZUKI, 2007, p. 43). O desenvolvimento endógeno ocorre quando o próprio território oferece condições para que as populações ali inseridas desenvolvam novas atividades ou implementem as já praticadas, tendo como pressuposto uma rede de cooperação que inclua as políticas públicas e todos os envolvidos no processo.

O desenvolvimento por muito tempo esteve focado apenas no crescimento econômico, entretanto grandes economistas como Amartya Sen destacaram que não basta haver crescimento econômico é preciso que as populações usufruam deste crescimento: “O desenvolvimento tem que estar relacionado com a melhoria da vida que levamos e as liberdades que desfrutamos” (SEN, 2000, p. 29). A relação entre renda, riqueza e realização está na possibilidade de viver com satisfação, com mais liberdade, levando uma vida boa sem sacrificar aspectos sociais e culturais em prol da tirania econômica. Esta filosofia rege os passos das empresas que integram a Asprovinho, e isto está refletido na missão da associação:

“Criar oportunidades de bem-estar fomentando ações de desenvolvimento da identidade dos produtos vitivinícolas, do turismo e da promoção da imagem de Pinto Bandeira. Buscando e valorizando a identidade local, respeitando a qualidade de vida das pessoas, com sustentabilidade, com profissionalismo e qualidade.”

Observa-se que a Asprovinho preocupa-se com a comunidade, desenvolvendo ações que integram a comunidade e propiciam o desenvolvimento da mesma. Pesquisas empíricas realizadas com turistas que visitaram o roteiro revelam que o que mais os atrai é a tranquilidade e pureza do ambiente, o ar puro e a água límpida que jorra das vertentes, segundo os visitantes cria um ambiente de “bem estar”. E sobre este mote que a localidade tem feito sua divulgação.

Considerações Finais

As indicações de procedência são recentes no Brasil, porém observou-se que a busca por estas certificações tem ganhado terreno, tendo em vista a possibilidade de, com elas, ter um diferencial para os produtos. Diferencial que poderá ser utilizado para inserção de mercado e também para divulgação do local, além de funcionar como uma espécie de proteção. Esta filosofia é muito utilizada na Europa, o exemplo mais famoso é *Champagne*, Denominação de Origem da região francesa onde se produz espumante pelo método tradicional³, e por conta desta denominação, nenhuma outra região do mundo pode chamar o vinho espumante natural de *Champagne*.

³ Método tradicional ou champenoise: elaboração de espumante com segunda fermentação em garrafa, utilizando-se o processo de *rémuage* para estabilização das borras (leveduras mortas). Disponível em: http://www.academiadovinho.com.br/elabora/ela_espu.htm Acesso em: 13/06/2011

As Indicações de Procedência e Denominações de Origem representam maior confiabilidade e credibilidade, pois somente os produtos que se adequam aos padrões exigidos pelos regulamentos podem ostentar o selo de IP ou DO.

Tomando-se como parâmetro a Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos, percebe-se que após a IP o Vale dos Vinhedos expandiu imensamente seus negócios, surgiram novas pequenas vinícolas, queijarias, artesanatos, restaurantes, pousadas incrementando a oferta ao visitante e também proporcionando às pessoas novas possibilidades de trabalho e renda. Dados fornecidos pela Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos – APROVALE, revelam que o número de visitantes passou de 45 mil em 2001 para 200 mil em 2010. Acredita-se que a IP tenha colaborado efetivamente para ampliar este número, já que foi justamente em 2001 que o INPI deferiu esta IP que foi a primeira do Brasil.

Espera-se que a IP Pinto Bandeira resulte em efeito semelhante para a comunidade de Pinto Bandeira, lembrando que o roteiro “Vinhos de Pinto Bandeira” ainda é tímido e não tem pretensão, nem capacidade, de receber um número elevado de visitantes, pois as empresas são familiares e de pequeno porte. Acredita-se que a Indicação de Procedência dará visibilidade aos vinhos e espumantes e conseqüentemente impulsionará o enoturismo, atraindo interessados em degustar estes produtos diretamente na fonte, conhecendo seu modo de fazer, sua origem e toda a história de quem elabora esses vinhos, seguindo a tendência dos enoturistas do mundo todo que viajam em busca de experiências únicas e sabores inesquecíveis.

Referências

COSTA, Rovilio. **Imigração Italiana no Rio Grande do Sul**. Caxias do Sul: EducS, 1988.

DE PARIS, Assunta. **Bento Gonçalves: ontem e hoje**. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 1994.

FERNANDES, Bernardo Mançano, MARQUES, Marta Inez Medeiros, SUZUKI, Júlio César. **Geografia Agrária**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

FLORES, C.A.; MANDELLI, F; FALCADE, I.; TONIETTO, J.; SALTON, M.A.; ZANUS, M.C. **Vinhos de Pinto Bandeira: características de identidade regional para uma indicação geográfica**. Circular técnica nº 55, Bento Gonçalves: Embrapa, dez/2005.

GANDRA, Alana. **Certificação de procedência do Inpi pode agregar maior valor aos produtos regionais**. Agência Brasil 01/09/2009. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/arquivo/node/367648> Acesso em: 27/01/2011.

VIII Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo
02 e 04 de outubro de 2011 – UNIVALI– Balneário Camboriú/SC

INPI, Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Disponível em:
<http://www.inpi.gov.br/menu-esquerdo/instituto> Acesso em: 27/01/2011.

PEDREIRA, Raul Bitencourt. **Indicações geográficas:** breves considerações. Disponível em:
http://www.academiadovinho.com.br/artigo_mostra.php?art=2 Acesso em: 27/01/2011.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.